



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 480/2020

EDITAL Nº 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: “Contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 como Serviço, em consonância com as especificações constantes neste documento e seus anexos.”

### ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 117/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail [pregoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregoeletronico@canoas.rs.gov.br). Foi solicitado o que segue: A empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.017.428/0001-35, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, vem, por meio deste, em razão do Pregão em Referência, solicitar ao setor responsável o seguinte pedido de esclarecimentos: **QUESTIONAMENTO 1:** Sobre a Habilitação Técnica para o Item 2, item 6.1.7.2.2. (“A licitante deve apresentar atestado emitido em seu nome ou da fabricante de que a solução de LGPD ofertada foi entregue e está em operação em empresa pública ou privada com sucesso.”). Entendemos que nesse caso será suficiente a emissão de declaração do fabricante, atestando o uso de sua solução conforme escopo que atenda aos requisitos editalícios, correto? **QUESTIONAMENTO 2:** Sobre a Habilitação Técnica para o Item 2, itens (“6.1.7.2.1. Se não for o fabricante da solução, a licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo fabricante que está autorizada a fornecer, implementar e prestar suporte técnico.”) e item 6.1.7.2.2. (“A licitante deve apresentar atestado emitido em seu nome ou da fabricante de que a solução de LGPD ofertada foi entregue e está em operação em empresa pública ou privada com sucesso.”), os mesmos poderão ser apresentados em inglês? Caso seja necessária a tradução, pode ser a simples? **QUESTIONAMENTO 3:** Sobre a Habilitação Técnica para o item 6.1.7.1.1. (“A licitante deverá apresentar atestado emitido em seu nome de que presta ou prestou serviços de apoio à conformidade com a LGPD no escopo das atividades descritas neste termo de referência, com a utilização de Solução de Gestão e Governança para conformidade com a LGPD compatível com os requisitos técnicos do item 2.”), nesse caso, a apresentação de atestado de consultoria para implantação de programa para LGPD com escopo de automação, assim como apresentação complementar de atestados que comprovem que a empresa tenha expertise na área de tecnologia da informação, INVENTÁRIO LGPD (inventário de ambiente tecnológicos) e MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE DADOS (inventário de medidas de segurança e proteção de dados, realização de varredura no ambiente tecnológico/ teste de penetração), é suficiente por atestar similaridade de objeto, correto? **QUESTIONAMENTO 4:** Sobre o envio de documentos conforme item 7.3.3. (“Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos



documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.”), em razão do período de pandemia o solicitado será dispensado, sendo suficiente o envio digital, correto? **QUESTIONAMENTO 5:** Com relação ao item 1.1.3. (“A garantia dos serviços será de 36 meses, a partir do aceite. – O objeto do item 2 (dois) do edital, que se refere ao fornecimento de software, preconiza a subscrição do mesmo por 12 meses.”) Assim, entendemos que a garantia contratual de 36 meses não incide sobre a subscrição e suporte ao software objeto do item 2. Está correto o nosso entendimento? **QUESTIONAMENTO 6:** Com relação ao item 3.2.3 (“A licitante deverá executar ou auxiliar na execução, limitado ao esforço de até 160 horas por mês, as seguintes atividades de adequação à LGPD.”) Pedimos esclarecer esse limite de horas mensais dado que a contratação prevê a execução de 3000 horas em 12 meses o que não coaduna com o limite de 160 horas mensais. **QUESTIONAMENTO 7:** Com relação ao item 3.1.4.1 (“A possibilidade de implantar a solução de Gestão e Governança em LGPD on-premises em Datacenter da Prefeitura sem limitação de usuários e sem limitação de processadores, para uso por todos da área institucional da Prefeitura de Canoas.”) O objeto do edital preconiza a realização dos serviços facultando o trabalho remoto ou presencial, assim entendemos que será suficiente para atendimento a este item fornecer subscrição de software que, ainda que esteja instalado em nuvem do fabricante, permita seu acesso através de interface web, para a realização de todas as etapas automatizáveis da consultoria, suportando assim a execução do trabalho para todos os envolvidos e nas unidades previstas. Esse modelo de operação inclusive desonera a infraestrutura da prefeitura e produz o mesmo resultado prático. Está correto nosso entendimento? **QUESTIONAMENTO 8:** Com relação ao item 3.3.4.9.10 (“Cadastro de algoritmos que produzem juízo de valor a partir dos dados pessoais”) solicitamos esclarecer o que se espera desse item uma vez que não encontramos aplicabilidade desse requisito. **QUESTIONAMENTO 9:** Com relação ao item 3.3.4.24 (“Portal para o proprietário dos dados pessoais consultar os dados que a prefeitura possui sobre ele e propor oposição ao tratamento de dados onde a Lei permitir e consultar as bases legais que permitem o uso dos seus dados pessoais.”) Entendemos que para o atendimento dessa funcionalidade será suficiente que a solução possua módulo de gestão de consentimentos, cabendo à cada solução a sua forma de implementação, que poderá ser não necessariamente através de um portal específico para esse fim. Está correto o nosso entendimento? **QUESTIONAMENTO 10:** 3.3.4.27 (“A solução deve arquitetura web em 3 camadas com persistência de dados em banco de dados relacional, servidor de middleware para hospedar a aplicação e camada de visão em HTML 5 responsivo.”) Entendemos que o atendimento deste item não se aplica para o fornecimento de soluções que sejam ofertadas como serviço. Essa arquitetura inclusive desonera a infraestrutura tecnológica da Prefeitura, mas obtém o mesmo resultado prático. Está correto o nosso entendimento? **QUESTIONAMENTO 11:** Com relação ao item 3.3.4.28 (“Deve suportar a execução em ambiente de alta disponibilidade ativo-ativo.”) Entendemos que o atendimento deste item não se aplica para o fornecimento de soluções que sejam ofertadas como serviço dado que a alta-disponibilidade nesse caso já é provida pelo fabricante. Essa arquitetura inclusive desonera a infraestrutura tecnológica da Prefeitura, mas obtém o mesmo resultado prático. Está correto o nosso entendimento? **QUESTIONAMENTO 12:** Com relação ao item 3.3.4.29 (“Deve suportar os principais bancos de dados utilizados pela prefeitura, a saber: Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL.”) Entendemos que o atendimento deste item não se aplica para o fornecimento de soluções que sejam ofertadas como serviço dado que a adequação ao software de banco de dados nesse caso já é provida pelo fabricante. Essa arquitetura inclusive desonera a infraestrutura tecnológica da Prefeitura, mas obtém o mesmo resultado prático. Está correto o nosso entendimento? O pregoeiro em análise a solicitação informa



que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Lino Roque Camargo Kieling - Superintendência Executiva - CANOASTEC manifestou o que segue: **Resposta Questionamento 01:** Não está correto. O atestado deve comprovar que a licitante ou a fabricante da solução implementou com sucesso, em um usuário do setor público ou privado, a solução que está sendo ofertada. Portanto, o atestado deve ser emitido para a fabricante ou para licitante. Então não é suficiente uma declaração do fabricante, visto que o objetivo é certificar por parte de um usuário do setor público ou privado que a solução funciona corretamente. **Resposta Questionamento 02:** Não está correto. Atestado em outro idioma deverá ter tradução juramentada para o português do Brasil. **Resposta do Questionamento 03:** Não está correto. O objetivo do atestado é demonstrar que a licitante possui capacidade comprovada de executar os serviços previstos utilizando solução semelhante à solução requisitada no item 2, uma vez que os serviços demandarão uso de solução automatizada e não de procedimentos manuais ou baseados em planilhas. **Resposta do Questionamento 04:** A cláusula 7.3.3 exige que a empresa classificada remeta os documentos originais ou cópias autenticadas ao endereço referido. Como já respondido para o questionamento de outra empresa, serão aceitos documentos de forma física, contendo assinaturas digitais, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001. **Resposta do Questionamento 05:** Está correto o entendimento. **Resposta do Questionamento 06:** Deve-se desconsiderar a limitação de 160 horas mês e considerar a possibilidade de execução de até 3.000 horas. **Resposta do Questionamento 07:** Não está correto. A CANOASTEC irá operar a solução on-premises em seu datacenter em razão do tratamento de dados classificados como sensíveis. Desta forma, em aderência às políticas de segurança e privacidade e em razão da abrangência dos dados que serão processados, especialmente da descoberta de dados, que se dará em todas as bases de dados mantidas pela CANOASTEC, a solução não será executada externamente. **Resposta do Questionamento 08:** Trata-se da capacidade da solução catalogar quais são os algoritmos, especialmente de inteligência artificial, utilizados pela CANOASTEC ou por seus operadores para formar perfil a partir de dados pessoais. Desta forma a CANOASTEC poderá tratar o art. 12 no seguinte parágrafo: “§ 2º poderão ser igualmente considerados como dados pessoais, para os fins desta lei, aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada”. Se a solução permitir informar o nome do algoritmo, seu comportamento, se envolve decisão humana ou é totalmente autônomo e onde ele reside, este item será considerado atendido. **Resposta do Questionamento 09:** Não está correto. O portal não é apenas para exercer o direito de gestão de consentimento, mas também os demais direitos previstos na LGPD, como da portabilidade, informação transparente acerca de quais dados a prefeitura de canoas possui sobre o titular, com quem estes dados são compartilhados e permitir ao titular requisitar oposição ao compartilhamento ou tratamento destes dados. **Resposta do questionamento 10:** Não está correto. HTML 5 responsivo permitirá ao usuário utilizar a solução em seu dispositivo móvel ou em seu computador, ampliando o alcance da solução à toda a população da cidade, visto que a maioria dos cidadãos utiliza o celular no consumo de serviços digitais públicos. A divisão em 3 camadas é uma boa prática estabelecida a muitos anos no mercado para evitar fluxo excessivo de rede, baixo desempenho para o usuário final, maior escalabilidade e segurança dos dados, que é o mínimo esperado de uma solução de LGPD. O uso de dados relacionais também é esperado em razão das políticas de governança de dados da CANOASTEC, que precisa que dados importantes para sua missão estejam em formato estruturado, facilitando a produção de conhecimento na camada analítica da atual arquitetura da nossa empresa. **Resposta do Questionamento 11:** Não está correto. A solução será hospedada na prefeitura pelas razões explicitadas na resposta da questão 7. Deverá ser ativo-ativo, pois possibilita ao usuário a

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2295 - Data 19/06/2020 - Página 4 / 7

continuidade da operação quando um nó se torna indisponível, bem como facilita a recuperação de desastres. **Resposta do Questionamento 12:** não está correto. A solução será hospedada na prefeitura pelas razões explicitadas na resposta da questão 7. Em razão da hospedagem local, deverá ser feita em banco de dados que a equipe da CANOASTEC conheça e saiba administrar. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann  
Pregoeiro